



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.907, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.688, de 22 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.945, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a Pactuação da CIB Micro de Unaí nº 0310/2022, de 10/03/2022, que aprova a adesão do Hospital Municipal de Paracatu à Plataforma Centro de Parto Normal (CPN) conforme Resolução SES/MG nº 7.828, de 05 de novembro de 2021;
- a Pactuação da CIB Micro de Francisco Sá nº 332/2022, de 03/06/2022, sobre a pactuação da Atualização do Incentivo da Política Hospitalar de Minas Gerais - Módulo Valor em Saúde para a Microrregião de Saúde Francisco Sá, após a mudança do Hospital Afrânio Augusto Figueiredo (Grão Mogol) para o módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.



**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.907, DE 17 DE AGOSTO DE 2022  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.292, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.907, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que



aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o caput do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica definido em R\$ 713.763.258,67 (setecentos e treze milhões, setecentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Plataforma de Centro de Parto Normal da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

§ 1º - Os recursos financeiros referentes ao período de novembro e dezembro irão onerar as dotações orçamentárias n°s 4291.10.302.157.4457.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 - 334541 - 10.1.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

I - A alteração mencionada no caput deste artigo corresponde a inclusão do Hospital Municipal de Paracatu (CNES 2100754), do município de Paracatu, na plataforma CPN com 3 PPP, que corresponde a inclusão do valor anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para este módulo, fazendo jus ao valor anual total de R\$ 6.036.969,82 (seis milhões, trinta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

II - A exclusão do Hospital Afrânio Augusto Figueiredo (CNES - 2205866), do município de Grão Mogol, do módulo Valor em Saúde; e

III - A alteração do valor anual do Hospital Municipal de Francisco Sá (CNES - 2760940), do município de Francisco Sá, para R\$ 1.389.150,58 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), em virtude do remanejamento do valor de R\$ 455.091,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e um reais e cinco centavos) que estava alocado no Hospital Afrânio Augusto Figueiredo (CNES - 2205866), do município de Grão Mogol.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º - A alteração de que trata esta Resolução implicará em formalização de termo aditivo ao instrumento vigente nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual e observando as vedações do período eleitoral estabelecidas pela Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.292, DE 17 DE AGOSTO DE 2022  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.292, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.826, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Elenco de hospitais, tipologia e o valor de incentivo financeiro do Módulo Valor em Saúde<sup>1</sup>

(...)

Macrorregião Noroeste

Município	CNES	Hospital	Tipologia Valor em Saúde	Tipologia Rede Resposta <sup>2</sup>	Tipologia Rede de Atenção ao Parto e Nascimento	Tipologia Odontologia Hospitalar	Centro de Parto Normal (nº PPP)	Valor anual total
Patos De Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	Macrorregional / Microrregional e CPN	Nível II + Nível I AVC + Nível I Trauma tipo B	Instituição GAR	Serviços de Assistência Odontológica Hospitalar do componente bucomaxilofacial/pacientes com necessidades especiais	3	R\$ 10.564.927,66
Joao Pinheiro	2101777	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	Microrregional	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional		0	R\$ 1.560.649,50
São Gotardo	2100681	Hospital Municipal De São Gotardo	Microrregional	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional		0	R\$ 1.292.951,46
Unaí	2760924	Hospital Municipal Dr Joaquim Brochado	Microrregional	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional		0	R\$ 3.027.923,90
Paracatu	2100754	Hospital Municipal De Paracatu	Microrregional Complementar e CPN	Nível II	Instituição de risco habitual microrregional complementar		3	R\$ 6.036.969,82



**Macrorregião Norte**

<b>Município</b>	<b>CNES</b>	<b>Hospital</b>	<b>Tipologia Valor em Saúde</b>	<b>Tipologia Rede Resposta<sup>2</sup></b>	<b>Tipologia Rede de Atenção ao Parto e Nascimento</b>	<b>Tipologia Odontologia Hospitalar</b>	<b>Centro de Parto Normal (n° PPP)</b>	<b>Valor anual total</b>
Montes Claros	2219638	Hospital Aroldo Tourinho	Macrorregional	Nível I Cardiovasculares			0	R\$ 6.386.906,80
Montes Claros	2219646	Hospital Dilson Godinho	Macrorregional	Nível I Cardiovasculares			0	R\$ 3.979.937,43
Montes Claros	2149990	Hospital Santa Casa De Montes Claros	Macrorregional	Nível II + Nível I AVC + Nível I Cardio Vasculares + Nível I Trauma Tipo A	Instituição GAR	Serviços de Assistência Odontológica Hospitalar do componente bucomaxilofacial/pacientes com necessidades especiais	0	R\$ 14.696.087,29
Bocaiuva	2119471	Hospital Municipal De Bocaiuva	Microrregional	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional		0	R\$ 1.533.295,50
Coracao De Jesus	2205904	Hospital Municipal São Vicente De Paulo	Microrregional	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional		0	R\$ 920.295,71
Francisco Sa	2760940	Hospital Municipal De Francisco Sa	Microrregional	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional		0	R\$ 1.389.150,58
Janauba	6920977	Hospital Regional De Janauba	Microrregional	Nível II			0	R\$ 5.278.869,05
Manga	2205998	Hospital Funrural	Microrregional		Instituição de risco habitual microrregional		0	R\$ 1.362.573,91
Montes Claros	2219654	H.Universitári Clemente De Faria	Microrregional	Nível II	Instituição GAR		0	R\$ 4.406.190,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	CNES	Hospital	Tipologia Valor em Saúde	Tipologia Rede Resposta <sup>2</sup>	Tipologia Rede de Atenção ao Parto e Nascimento	Tipologia Odontologia Hospitalar	Centro de Parto Normal (n° PPP)	Valor anual total
Salinas	2204649	H. Municipal Dr Oswaldo Prediliano Santana	Microrregional	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional		0	R\$ 1.610.129,32
São Francisco	2140098	Unidade Mista Municipal Dr Bricio De Castro Dourado	Microrregional Complementar	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional complementar		0	R\$ 1.744.632,26
Montes Claros	7366108	Hospital Das Clinicas Doutor Mario Ribeiro Da Silveira	Microrregional Complementar - Obstetrícia e CPN	Nível III	Instituição GAR ainda não habilitada	Serviços de Assistência Odontológica Hospitalar do componente bucomaxilofacial/pacientes com necessidades especiais	3	R\$ 1.749.910,19
Janaúba	2205939	Fundajan	Microrregional Complementar e CPN	Nível III	Instituição GAR		5	R\$ 3.150.296,88
Brasília De Minas	2119420	H.Municipal Senhora Santana	Microrregional e CPN	Nível II	Instituição de risco habitual microrregional		3	R\$ 5.910.420,71
Januária	2204622	Hospital Municipal De Januária	Microrregional e CPN	Nível III	Instituição de risco habitual microrregional		3	R\$ 2.665.445,29
Pirapora	2119528	Hospital Dr Moises Magalhaes Freire	Microrregional e CPN	Nível II	Instituição GAR ainda não habilitada		3	R\$ 4.802.637,93
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	Microrregional e CPN	Nível II	Instituição GAR ainda não habilitada		3	R\$ 6.164.108,76

(...)” (nr)